



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

10ª Sessão Ordinária - 08/04/2024

## **INDICAÇÃO Nº 1005/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica aquisição de maca para transporte de pacientes nas unidades de saúde do município.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

Considerando a importância de se manter as unidades de saúde equipadas com todos os aparelhos e mobiliários necessários, para se ter excelência na prestação de serviço médico à população de Hortolândia.

Considerando, por outro lado, a imprescindibilidade da maca para que o transporte dos pacientes no interior das unidades de saúde seja realizado de forma adequada, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, providências junto ao Departamento competente para, após análise técnica dos profissionais da área, aquisição de maca para transporte de pacientes nas unidades de saúde do município.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

**Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque**  
**Vereadora - REDE**

